



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO Nº 2138/2026

Município de Piratini/RS

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada para fornecimento de 4 adesivos de porta, sendo 2 para o lado direito e 2 para o lado esquerdo para equipar veículos utilizados na Secretária Municipal de Educação.

A necessidade da aquisição de adesivos institucionais decorre da obrigatoriedade de identificação oficial da frota pública, conforme os princípios da publicidade e da transparência administrativa, bem como das normas aplicáveis à caracterização de veículos pertencentes ao poder público..

A contratação será realizada em item único (lote global), considerando-se a necessidade de execução integrada dos serviços, padronização técnica e otimização da gestão contratual.

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 30 dias, contados da emissão da ordem de empenho ou autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para a confecção e aplicação de 04 (quatro) adesivos institucionais destinados à identificação do veículo de transporte escolar pertencente à frota municipal.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de identificação visual dos veículos utilizados na Secretária Municipal de Educação, conforme determina a legislação de trânsito vigente, a qual exige a devida sinalização por meio de faixas, inscrições e elementos visuais padronizados, garantindo a fácil identificação do veículo.

A aplicação dos adesivos institucionais tem por finalidade assegurar maior visibilidade, padronização e conformidade legal da frota, contribuindo diretamente para a segurança dos usuários e demais condutores nas vias públicas.

A intervenção é necessária para:

- Atender às exigências legais quanto à identificação de veículos de transporte escolar
- Proporcionar maior visibilidade e reconhecimento do veículo
- Padronizar a frota conforme normas vigentes

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução do serviço com qualidade técnica, utilizando materiais adequados, resistentes às intempéries e com correta aplicação, garantindo durabilidade, boa fixação e acabamento apropriado.

A realização do serviço contribuirá para a regularidade da frota, o atendimento às normas de trânsito, a segurança dos usuários e a adequada prestação do serviço público essencial de transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivos institucionais destinados à identificação visual dos veículos utilizados no transporte escolar, abrangendo a totalidade da frota atualmente em operação, com o objetivo de assegurar, de maneira padronizada e contínua, a adequada identificação dos veículos, conforme exigido pela legislação de trânsito vigente e normas aplicáveis.

A solução contempla todo o ciclo de execução do objeto, desde a confecção dos adesivos com material adequado e resistente às condições de uso, até o fornecimento nas quantidades e especificações técnicas definidas, garantindo a durabilidade, legibilidade e conformidade com os padrões visuais institucionais e legais. Os adesivos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, assegurando resistência a intempéries, lavagem e desgaste natural, mantendo a visibilidade das informações obrigatórias ao longo do tempo.

A contratação permite à Administração cumprir seu dever de padronização e identificação dos veículos que prestam serviço público de transporte escolar, promovendo maior segurança, transparência e facilidade de fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade. Trata-se de solução que se limita ao fornecimento de bem de consumo, não envolvendo prestação de serviços continuados ou necessidade de assistência técnica posterior, tendo em vista que o objeto se exaure com a entrega dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas.

4. REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES:

Os serviços possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de adesivos de identidade visual em veículos zero KM, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piratini/RS, com a finalidade de restabelecer as condições adequadas de identificação, visibilidade, conservação e padronização visual do veículo, assegurando a continuidade da prestação do serviço público com segurança aos usuários.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada na confecção e aplicação de adesivos automotivos, incumbindo à empresa contratada a realização de todos os procedimentos necessários à correta instalação dos materiais, incluindo, quando aplicável:

- Preparação da superfície para aplicação (limpeza, desengraxe e secagem adequada);
- Medição e posicionamento correto dos adesivos conforme padrão estabelecido;
- Aplicação técnica dos adesivos, evitando bolhas, rugas ou desalinhamentos;
- Recorte e acabamento adequado nas áreas de aplicação;
- Verificação final de fixação e conformidade visual.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!



Os materiais empregados deverão ser novos, vinílicos de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, confeccionados em material resistente às intempéries, exposição solar e lavagens, garantindo durabilidade, legibilidade e aderência adequada, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas do setor.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A execução deverá garantir que o veículo seja devolvido em perfeitas condições de identificação visual, sem falhas de aplicação, descolamentos ou imperfeições, assegurando a padronização e a conformidade com a legislação vigente.

O prazo de execução dos serviços deverá ser estabelecido na proposta da contratada, não podendo exceder o período definido pela Administração a contar da emissão da ordem de empenho, devendo o veículo ser entregue devidamente adesivado e apto para operação, condição indispensável para o atesto e posterior liquidação da despesa.

A empresa a ser contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista previstas na legislação vigente, demonstrando plena capacidade técnica para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreende:

- A confecção e aplicação de 04 (quatro) adesivos institucionais destinados à identificação de veículo pertencente à frota do transporte escolar do Município de Piratini/RS;
- A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da empresa contratada, que deverá dispor de estrutura adequada, equipamentos apropriados e condições técnicas compatíveis com a natureza do serviço, podendo, excepcionalmente, ser executado em outro local previamente autorizado pela Administração;
- A preparação da superfície do veículo, incluindo limpeza, desengraxe e secagem adequada das áreas onde serão aplicados os adesivos, garantindo perfeita aderência e durabilidade;
- A medição e o correto posicionamento dos adesivos, respeitando os padrões de identificação visual exigidos pela legislação vigente e pela Administração;
- A aplicação técnica dos adesivos, utilizando métodos adequados que evitem bolhas, rugas, desalinhamentos ou imperfeições, assegurando acabamento uniforme e de qualidade;
- O recorte e acabamento dos materiais aplicados, garantindo perfeita fixação e harmonia estética com o veículo;
- A verificação final das condições de fixação, legibilidade e padronização visual, assegurando que o veículo esteja devidamente identificado e em conformidade com as exigências legais;
- O cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual para a conclusão dos serviços e entrega do veículo devidamente adesivado;
- A observância das normas técnicas aplicáveis e das boas práticas do setor, sendo de inteira responsabilidade da contratada a qualidade dos serviços executados e a adequação dos materiais utilizados, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e manutenção da identidade visual ao longo do tempo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, autorizar os atos administrativos necessários e adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização desta demanda serão:

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto, Secretário Municipal de Educação, Matrícula nº 31313. E o Fiscal indicado deverá ser o Sr.(a): Josiel dos Santos Brum, Diretor de Transporte Escolar da SME, Matrícula nº 39004.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição será realizada com base:

- Na execução integral dos serviços de confecção e aplicação de 04 (quatro) adesivos institucionais no veículo do transporte escolar;
- Na verificação, pela fiscalização do contrato, da conformidade dos adesivos aplicados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Na conferência da correta fixação, alinhamento, legibilidade, padronização visual e ausência de imperfeições, tais como bolhas, rugas ou descolamentos;
- Na verificação da qualidade dos materiais utilizados, especialmente quanto à resistência, aderência e acabamento;
- Na entrega formal do veículo à Administração, devidamente adesivado e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que os serviços tenham sido integralmente executados, recebidos e atestados pelo fiscal do contrato, e estejam em conformidade com o pactuado.

O procedimento de liquidação somente será iniciado após a certificação do cumprimento total das obrigações assumidas, podendo a Administração reter o pagamento caso sejam constatadas irregularidades, falhas na aplicação, vícios de execução ou necessidade de correções, até a sua plena regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A adoção do pregão eletrônico mostra-se inviável diante da necessidade imediata de realização dos serviços de confecção e aplicação dos adesivos institucionais, em consonância com as exigências legais de identificação dos veículos de transporte escolar, não sendo recomendável a dilação temporal inerente ao procedimento licitatório, sob pena de comprometer a regularidade da frota e a conformidade com a legislação vigente. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o objeto como item único, devidamente justificado pela necessidade de uniformidade técnica, padronização dos serviços e racionalização da gestão contratual.

A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- a) A inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;
- g) O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 410,10, sendo apurado com base na planilha de custos anexa, elaborada a partir de pesquisa de preços praticados no mercado, considerando valores unitários e totais compatíveis com os quantitativos definidos no levantamento técnico.

Fornecedor	Justificativa
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Empresas com cadastros no site
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Empresas com cadastros no site
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Empresas com cadastros no site
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Empresas com cadastros no site

Valor unitário	Print	Link
R\$ 118,83		https://pncp.gov.br/app/editais/03741683000126/2026/45
R\$ 99,00		https://pncp.gov.br/app/editais/07733475000136/2026/6

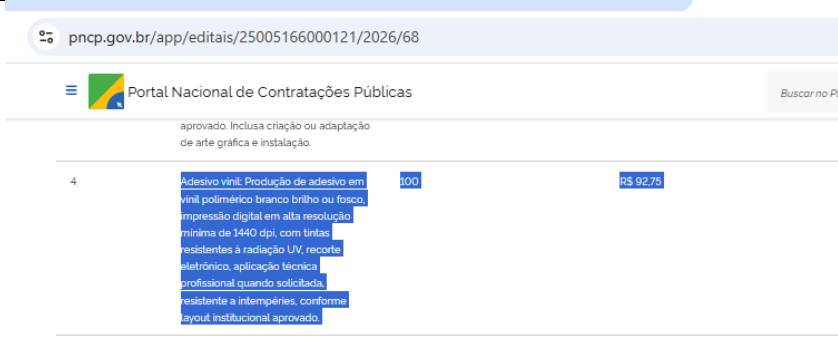


Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RS 92,75	 https://pncp.gov.br/app/editais/25005166000121/2026/68 https://pncp.gov.br/app/editais/25005166000121/2026/68	
Valor médio R\$ 103,52	Valor total RS 414,10	

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 10:50:27
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ACqr4> para verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, destinada a obras, reformas e ampliação da rede física escolar, a ser devidamente indicada no momento da formalização da formalização da compra.

Piratini, 25 de março de 2026.

Josiel dos Santos Brum
Diretor Departamento Transporte Escolar
Matrícula nº 39004

Documento assinado digitalmente em 24/03/2026 10:50:27
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ACqr4> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

